

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 117072
				Número do Processo - SEI 202500005032684

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA deste exercício.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao tratamento dos pacientes cadastrados no Centro Estadual de Medicação de Alto Custo Juarez Barbosa – CEMAC contemplados via Decisão Judicial. São medicamentos de uso contínuo e de alto custo, utilizados no tratamento de Doenças Crônicas e Raras, fundamentais para o controle da saúde do paciente.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: Interrupção do tratamento e consequente agravamento dos sintomas das patologias e descumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento desses medicamentos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços Medicamentos**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. Trata-se de solução única, visto que as características dos materiais a serem fornecidos foram definidos em decisão judicial, não sendo possível a disponibilidade de solução diferenciada.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

2.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.7.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	1100	abemaciclibe, 150 mg com rev	4320
002	1715	cloridrato de bupropiona, 150 mg com rev lib prol	1440
003	1879	cloridrato de sertralina, 100 mg com rev	1440
004	1905	cloridrato de tizanidina, 2 mg com	6120
005	1916	cloridrato de venlafaxina, 150 mg cap gel dura lib control	1800
006	2012	dicloridrato de betaistina, 48 mg com lib prol	720
007	2135	esilato de nintedanibe, 150 mg cap	3600
008	2289	fosfato de ruxolitinibe, 5 mg com	24120
009	2289	fosfato de ruxolitinibe, 10 mg com	720
010	2289	fosfato de ruxolitinibe, 15 mg com	5760
011	2289	fosfato de ruxolitinibe, 20 mg com	5040
012	2394	glucagon, 1 ui/mg po liof sol inj + ser preenc x 1 ml	24
013	2519	inibidor de c1 esterase derivado de plasma humano, 500 ui pó liof sol inj x 10ml	480
014	2594	levetiracetam, 500 mg com rev lib prol	1440
015	2627	liraglutida + insulina degludeca, 100 u/ml + 3,6 mg/ml sol inj x 3 ml	468
016	2783	montelucaste de sódio, 5 mg com mast	720
017	2928	panitumumabe, 20 mg/ml sol dil infus x 5 ml	240
018	3080	regorafenibe, 40 mg com rev	4032
019	3111	rosuvastatina cálcica + ezetimiba, (20 + 10) mg com rev	720

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração as ações judiciais vigentes em desfavor do Estado de Goiás.

- A. Número de pacientes com ação judicial ativa, cadastrados na Unidade (Centro Estadual de Medicação de Alto Custo Juarez Barbosa), por produto e prescrição contidos na ação judicial;
- B. Consumo médio mensal/ciclo de tratamento, conforme prescrição médica e/ou decisão judicial vigente x 12 meses;
- C. Para os medicamentos que apresentarem escalonamento nas ações judiciais, serão considerados incrementos destinados à composição de reserva técnica, conforme o percentual de inserção de novos pacientes historicamente registrados no ano anterior;
- D. Nos casos em que há histórico de apenas um paciente, serão consideradas reservas técnicas de 100%.

Item	Código	Descrição	Apresentação	n° de pacientes	*Consumo médio mensal / ciclo	Consumo Anual	Acréscimo	Porcentagem de acréscimo	Quantidade
001	1100	abemaciclibe, 150 mg com rev	unidade	6	360	4320	0	0	4320
002	1715	cloridrato de bupropiona, 150 mg com rev lib prol	unidade	1	60	720	720	100%	1440
003	1879	cloridrato de sertralina, 100 mg com rev	unidade	2	120	1440	0	0	1440
004	1905	cloridrato de tizanidina, 2 mg com	unidade	3	510	6120	0	0	6120
005	1916	cloridrato de venlafaxina, 150 mg cap gel dura lib control	unidade	4	150	1800	0	0	1800
006	2012	dicloridrato de betaistina, 48 mg com lib prol	unidade	1	30	360	360	100%	720
007	2135	esilato de nintedanibe, 150 mg cap	unidade	5	300	3600	0	0	3600
008	2289	fosfato de ruxolitinibe, 5 mg com	unidade	13	2010	24120	0	0	24120
009	2289	fosfato de ruxolitinibe, 10 mg com	unidade	1	60	720	0	0	720
010	2289	fosfato de ruxolitinibe, 15 mg com	unidade	8	480	5760	0	0	5760
011	2289	fosfato de ruxolitinibe, 20 mg com	unidade	7	420	5040	0	0	5040
012	2394	glucagon, 1 ui/mg po liof sol inj + ser preenc x 1 ml	ser preench	1	1	12	12	100%	24
013	2519	inibidor de c1 esterase derivado de plasma humano, 500 ui pó liof sol inj x 10ml	frasco	4	40	480	0	0	480
014	2594	levetiracetam, 500 mg com rev lib prol	unidade	1	60	720	0	0	1440
015	2627	liraglutida + insulina degludeca, 100 u/ml + 3,6 mg/ml sol inj x 3 ml	frasco	17	39	468	0	0	468
016	2783	montelucaste de sódio, 5 mg com mast	unidade	1	30	360	0	0	720
017	2928	panitumumabe, 20 mg/ml sol dil infus x 5 ml	frasco	1	10	120	0	0	240
018	3080	regorafenibe, 40 mg com rev	unidade	4	336	4032	0	0	4032
019	3111	rosuvastatina cálcica + ezetimiba, (20 + 10) mg com rev	unidade	1	30	360	360	100%	720

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 1100 - Abemaciclibe, 150 Mg Com Rev	
Período (Meses)	
Quantidade	4320

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 289,36
Valor Total	R\$ 1.250.035,20

Descrição do item 002	
Código 1715 - Cloridrato De Bupropiona, 150 Mg Com Rev Lib Prol	
Período (Meses)	
Quantidade	1440
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1,04
Valor Total	R\$ 1.497,60

Descrição do item 003	
Código 1879 - Cloridrato De Sertralina, 100 mg com rev	
Período (Meses)	
Quantidade	1440
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 0,47
Valor Total	R\$ 676,80

Descrição do item 004	
Código 1905 - Cloridrato De Tizanidina, 2 Mg Com	
Período (Meses)	
Quantidade	6120
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 0,89
Valor Total	R\$ 5.446,80

Descrição do item 005	
Código 1916 - Cloridrato De Venlafaxina, 150 Mg Cap Gel Dura Lib Control	
Período (Meses)	
Quantidade	1800
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1,42
Valor Total	R\$ 2.556,00

Descrição do item 006	
Código 2012 - Dicloridrato De Betaistina, 48 Mg Com Lib Prol	
Período (Meses)	
Quantidade	720
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2,17
Valor Total	R\$ 1.562,40

Descrição do item 007	
Código 2135 - Esilato De Nintedanibe, 150 Mg Cap	
Período (Meses)	
Quantidade	3600
Unidade	capsula
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 161,12
Valor Total	R\$ 580.032,00

Descrição do item 008	
Código 2289 - Fosfato De Ruxolitinibe, 5 Mg Com	
Período (Meses)	
Quantidade	24120
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 222,95
Valor Total	R\$ 5.377.554,00

Descrição do item 009	
Código 2289 - Fosfato De Ruxolitinibe, 10 Mg Com	
Período (Meses)	
Quantidade	720
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 288,22
Valor Total	R\$ 207.518,40

Descrição do item 010	
Código 2289 - Fosfato De Ruxolitinibe, 15 Mg Com	
Período (Meses)	
Quantidade	5760
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 417,00
Valor Total	R\$ 2.401.920,00

Descrição do item 011	
Código 2289 - Fosfato De Ruxolitinibe, 20 Mg Com	
Período (Meses)	
Quantidade	5040
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)

Valor Unitário	R\$ 424,59
Valor Total	R\$ 2.139.933,60

Descrição do item 012 Código 2394 - Glucagon, 1 Ui/Mg Po Liof Sol Inj + Ser Preenc X 1 MI	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 145,00
Valor Total	R\$ 3.480,00

Descrição do item 013 Código 2519 - Inibidor De C1 Esterase Derivado De Plasma Humano, 500 Ui Pó Liof Sol Inj X 10MI	
Período (Meses)	
Quantidade	480
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.552,71
Valor Total	R\$ 1.225.300,80

Descrição do item 014 Código 2594 - Levetiracetam, 500 Mg Com Rev Lib Prol	
Período (Meses)	
Quantidade	1440
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4,11
Valor Total	R\$ 5.918,40

Descrição do item 015 Código 2627 - Liraglutida + Insulina Degludeca, 100 U/MI + 3,6 Mg/MI Sol Inj X 3 MI	
Período (Meses)	
Quantidade	468
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 189,18
Valor Total	R\$ 88.536,24

Descrição do item 016 Código 2783 - Montelucaste De Sódio, 5 Mg Com Mast	
Período (Meses)	
Quantidade	720
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 0,72
Valor Total	R\$ 518,40

Descrição do item 017 Código 2928 - Panitumumabe, 20 Mg/ML Sol Dil Infus X 5 ML	
Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.429,04
Valor Total	R\$ 342.969,60

Descrição do item 018 Código 3080 - Regorafenibe, 40 Mg Com Rev	
Período (Meses)	
Quantidade	4032
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 191,10
Valor Total	R\$ 770.515,20

Descrição do item 019 Código 3111 - Rosuvastatina Cálcica + Ezetimiba, (20 + 10) Mg Com Rev	
Período (Meses)	
Quantidade	720
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2,20
Valor Total	R\$ 1.584,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 14.407.555,44 (R\$ Quatorze Milhões e Quatrocentos e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre

eles, em língua portuguesa, ou seja, nome genérico, concentração, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 3.181, de 23 de setembro de 1.999.

6.4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.) e os dados constantes na sua identificação externa deverão corresponder ao seu conteúdo interno (produto, quantidade etc.).

Documentação necessária para análise técnica da proposta do melhor colocado:

6.5. A empresa deverá apresentar os documentos indicados a seguir, para fins de análise e emissão de Parecer Técnico:

6.5.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Decreto Federal nº 8.077/2013, Decreto Federal nº 74.170/74, Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/98 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Alvará Sanitário poderá ser apresentado na forma de Certificado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, bem como por cópia da publicação no Diário Oficial Estadual ou Municipal;

6.5.1.1. Caso o prazo de validade do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante esteja vencido, deverá ser apresentado o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, sendo acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) requerido até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, na forma do artº 22º, Parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 74.170 de 10 de junho de 1974;

6.5.2. Autorização de Funcionamento - AFE da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8.077/2013, Lei Federal nº. 9.782/99, Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

6.5.3. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, aprovadas pela Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 com suas atualizações e a Portaria SVS/MS nº 06 de 29/01/1999, também deve ser apresentado a Autorização Especial - AE da empresa licitante;

6.5.4. Registro do Medicamento emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, o qual poderá ser apresentado na forma de “consulta de Medicamentos” retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativa ao registro do Medicamento, conforme Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

6.5.4.1. Caso o Registro do Medicamento esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no “DOU”, acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do Registro, na forma do Artigo 8º, Parágrafos 2º e 3º do Decreto Federal nº 8.077/2013. Apresentar também cópia da “consulta a situação de documentos” retirada no site da ANVISA impresso na semana da abertura da sessão do pregão, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA;

6.5.4.2. Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta.

6.6. Caso o fornecedor não apresente documentação mencionada nos subitens anteriores e a informação esteja disponível em site oficial de órgãos públicos para consulta pública, a falta poderá ser suprida por consulta do parecerista técnico aos referidos sites.

6.7. Na proposta de preços deve conter descrição precisa do objeto, indicando a marca (empresa detentora do Registro do Medicamento), nome comercial ou especificar medicamento genérico, empresa fabricante, conter número completo do registro no Ministério da Saúde (inclusive contemplando os dígitos finais correspondentes à especificação da apresentação farmacêutica) e serem discriminados os múltiplos de embalagens (Decreto Estadual nº. 7.426, de 16 de agosto de 2011), bem como os demais elementos indispensáveis a sua caracterização, em consonância com a planilha de especificações.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise de Mercado:

7.1. Os medicamentos serão adquiridos para atender decisões judiciais, nas quais constam as características dos produtos e quantidades, não existindo hipótese avaliações de soluções diversas. Destaca-se que as apresentações dos medicamentos são descritas em tabela pública da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, visando o tratamento dos pacientes atendidos pelas referidas políticas públicas.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à

disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços Medicamentos** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
RONAN DIAS RIBEIRO	Integrante Requisitante	62 32017448	godivalporto@gmail.com
YAMARA AUGUSTA FERREIRA LEVERGGER MESQUITA	Integrante Requisitante	62 32014261	yamara.mesquita@goias.go.gov.br
VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS	Integrante Técnico	62 99975007	viviane.martins@goias.gov.br
SOLANGE GARCIA NUNES	Integrante Requisitante	62 32014261	solange.nunes@goias.gov.br
CEVERIANO BASTOS LOPES	Integrante Requisitante	62 32014261	ceveriano.lobes@goias.gov.br
MARIA DE FATIMA SILVA COELHO DE MORAES	Integrante Requisitante	62 32014261	MARIA.FMORAES@GOIAS.GOV